



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 181, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLAUDETE CANDIDA REZENDE, matrícula n.º 494992**, CPF nº. 383.739.551-00, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Parque Tremendão, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar KARLOS SANTIAGO ALVES PEREIRA, matrícula n.º. 990396**, CPF nº. 731.697.811-20, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 182, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCILENE DORNELAS DA CRUZ, matrícula nº 210803**, CPF nº. 439.413.201-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Políticas e Eventos Culturais, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº. 7.675.248-6/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARCILENE DORNELAS DA CRUZ**, matrícula nº 210803, CPF nº 439.413.201-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 184, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **SILVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO**, matrícula nº. 1320351, CPF nº. 874.877.641-68, do cargo, em comissão, de *Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV*, **a partir de 14 de janeiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 185, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, **RESOLVE nomear BIANCA OLIVEIRA PAIVA GARCIA, matrícula nº. 1320653, CPF nº. 854.855.251-00, Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV, para, *cumulativa e interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV, a partir de 14 de janeiro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 92.000,00

TOTAL R\$ 92.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3391.92.00 – 100 501 R\$ 92.000,00

TOTAL R\$ 92.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 20 601 0153 2.620 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.93.00 – 110 506	R\$	1.700.000,00
---	-----	--------------

TOTAL	R\$	1.700.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.39.00 – 110 506	R\$	300.000,00
---	-----	------------

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 110 506	R\$	1.000.000,00
---	-----	--------------

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.52.00 – 110 506	R\$'	400.000,00
---	------	------------

TOTAL	R\$	1.700.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

**6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6201 – 04 122 0159 2.214 – 3390.92.00 – 110 516 R\$ 108.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

6202 – 04 122 0159 2.215 – 3390.13.00 – 110 516 R\$ 108.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 11.580.000,00** (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.61.00 – 190 24 R\$ 11.580.000,00

TOTAL R\$ 11.580.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.51.00 – 190 24 R\$ 11.580.000,00

TOTAL R\$ 11.580.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 52.911,14** (cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e quatorze centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501 R\$ 52.911,14

TOTAL R\$ 52.911,14

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 13 392 0018 2.106 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 52.911,14

TOTAL R\$ 52.911,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.858.390,90** (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.19.00 – 100	501	R\$	430.000,00
5801 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100	501	R\$	69.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.92.00 – 117	19	R\$	1.359.390,90

TOTAL R\$ 1.858.390,90

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100	501	R\$	300.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	199.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.39.00 – 171	19	R\$	800.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.39.00 – 171	19	R\$	559.390,90

TOTAL R\$ 1.858.390,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 004/2019**

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – (PAINT) 2019 da Controladoria Geral do Município, procedimentos e outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município e alteração de acordo com o Decreto nº 3126, de 10 de novembro de 2017, considerando a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Sistema de Controle Interno, que é exercido em consonância ao disposto na Constituição Federal, normas de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e as demais legislações pertinentes à área de atuação.

Considerando ainda que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, sob a gestão da Controladoria Geral do Município (CGM), com atividades de exame prévio, controle, monitoramento e auditoria, como ferramenta de trabalho para consecução de suas finalidades, de analisar os atos e fatos administrativos e financeiros dos órgãos e entidades municipais, recomendando ações que assegurem a eficácia do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria Geral do Município de Goiânia para o ano de 2019, contendo procedimentos adotados com base nos princípios Constitucionais e Infraconstitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, razoabilidade e proporcionalidade, além da economicidade e eficácia.

Parágrafo Único. As ações serão realizadas pela Diretoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município, através de Ordens de Serviço e poderão ser normatizadas por comunicados, resoluções, instruções normativas emitidas pela CGM, contemplando os procedimentos e rotinas administrativas.

Art. 2º - Auditar, durante o exercício de 2019, a Administração Direta, Autarquia, e Fundacional, os fundos especiais, as agências executivas e as empresas públicas controladas pelo Município e outras entidades públicas ou privadas que receberem e aplicarem recursos públicos municipais.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

Art. 3º Adotar mecanismos de controle e acompanhamento, através de análise preventiva, planejamento, monitoramento, vistorias, inspeções, auditoria, exame prévio, operacional, gerencial e de desempenho, os quais poderão ser realizados em de forma sistemática ou *in loco*.

Parágrafo Único. Os resultados das verificações serão apresentados através de Relatórios, com as devidas conclusões e recomendações, que serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para adoção das providências que se fizerem necessárias e ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, caso haja indicação de irregularidades.

Art. 4º - O gestor da pasta auditada terá a responsabilidade de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e tomar as providências quanto aos resultados e recomendações das verificações, de acordo com a legislação vigente e no prazo estipulado pela Controladoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Estabelecer que os trabalhos de auditoria e controle interno, sejam executados pelos servidores lotados na Controladoria Geral do Município e por servidores requisitados de outros órgãos para atividades pontuais e excepcionais, conforme legislação.

Parágrafo Único. Assim, este plano de forma simples, clara e objetiva apresenta os procedimentos a serem seguidos pelos servidores em auditoria, estabelecendo maior segurança e agilidade no desempenho de suas atribuições.

Art. 6º - Este Plano de Auditoria Interna entra em vigor, na data de publicação desta Portaria.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias 10 do mês de janeiro de 2019.

Juliano Gomes Bezerra
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2019

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br





1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria Geral do Município (CGM) de Goiânia, elaborado para o exercício de 2019, está estruturado em consonância com o disposto no Regimento Interno da CGM, Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016 e sua alteração através do Decreto nº 3126, de 10 de novembro de 2017.

O PAINT tem como finalidade determinar os objetos de auditoria que, conforme sua relevância, serão incluídos no escopo das atividades a serem realizadas pela Diretoria de Auditoria Geral (DIRAUD) e aprovadas pelo Controlador Geral. Também define o cronograma dos projetos de auditoria e das ações de monitoramento, informando as previsões para execução dos trabalhos.

2 – APRESENTAÇÃO

A auditoria interna está sob a responsabilidade da Controladoria Geral do Município, órgão central e responsável pela gestão do Sistema de Controle Interno diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é

A Controladoria Geral do Município (CGM) tem por finalidade assistir, direta e indiretamente ao Prefeito nos assuntos que, no âmbito da Administração Municipal, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno e anticorrupção, auditoria pública, correição e ouvidoria, nos termos do art. 74, Constituição Federal, combinado com o art. 104, da Lei Orgânica do Município. (artigo 1º, Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016).

Para cumprimento de sua missão institucional de controle interno, no que tange as auditorias públicas, a CGM atua por meio da Diretoria de Auditoria Geral (DIRAUD). Esta Diretoria opera na supervisão das atividades de auditoria e fiscalização em todos os órgãos e entidades da administração direta, indireta e empresas públicas controladas pelo Município.

Além disso, as ações de fiscalização da DIRAUD podem ser provocadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo Controlador Geral, pela Ouvidoria Geral e Corregedoria Geral desta Controladoria Geral do Município, bem como solicitações do Ministério Público do Estado de Goiás e órgãos da esfera municipal, estadual e federal e órgãos do controle externo (TCM, TCE e TCU).

Assim, estão vinculadas a Diretoria a Gerência de Auditoria Geral (GERAGE) e a Gerência de Auditoria da Folha de Pagamento (GERAFP).

3 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município**

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019 foi estruturado de acordo com as diretrizes do Regimento Interno da CGM e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, considerando as demandas recebidas na DIRAUD.

As ações desenvolvidas pela DIRAUD serão realizadas através de Ordens de Serviço expedidas pela Diretoria, que visam à análise dos atos e fatos administrativos, financeiros e operacionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para recomendar medidas que assegurem a eficiência e a eficácia no serviço público, as quais poderão ser realizadas em de forma sistemática ou *in loco*.

O planejamento quanto à execução das auditorias, deverá ser realizada análise de riscos, buscando identificar aqueles que podem afetar o desempenho do objeto de auditoria, principalmente, ao que refere-se à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade.

➤ **No âmbito da Gerência de Auditoria Geral (GERAGE)**

A GERAGE tem por competência planejar, coordenar e acompanhar as atividades de auditoria e fiscalização encaminhadas pela DIRAUD e pelo Controlador Geral, objetivando o cumprimento dos prazos e o controle da qualidade dos processos.

À Gerência, ainda compete auditar de forma permanente e sistemática as atividades desenvolvidas pelo Sistema de Material e Patrimônio nos aspectos de regularidade nos procedimentos adotados diariamente pelos órgãos e entidades municipais.

Também compete a GERAGE, verificar a regularidade, instrução e legalidade dos atos de admissão de servidor aprovado em concurso público e de admissão por prazo determinado de órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta, ou que estejam sob o controle acionário do Município de Goiânia.

Quanto ao planejamento das auditorias, a Gerência atua conforme as prioridades estabelecidas, quando solicitadas:

- Pelo Chefe do Poder Executivo.
- Pelo Controlador Geral do Município.
- Pelo Ministério Público do Estado de Goiás.
- Pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
- Pela Ouvidoria Geral do Município.
- Pela Corregedoria Geral do Município;
- Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município**

Além dessas áreas prioritárias, a GERAGE determina as atividades de auditoria e de monitoramento em um cronograma pré-estabelecido para execução no ano corrente, o qual prima, principalmente, pelos órgãos que ofertam serviços com maior alcance da população e que recebem recursos para prestação de serviços.

A metodologia adotada na auditoria varia conforme a área e o objeto a ser auditado. A equipe de auditoria define a pesquisa documental, os procedimentos de coletas de dados (questionários, entrevistas, observação direta) e de análise de dados.

Assim, os principais projetos de auditoria interna a serem realizados pela Gerência no ano de 2019 estão descritos abaixo:

PRINCIPAIS CRONOGRAMAS DE AUDITORIAS		
Descrição das atividades	Locais de realização	Previsão
Monitorar a implantação das recomendações elencadas nos Relatórios de Auditoria – Ordens de Serviço emitidas no exercício de 2018.	ARG – Agência de Regulação de Goiânia Agência de Turismo, Eventos e Lazer (AGETUL). Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA). Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCM). Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG). Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo (CMTc). Controladoria Geral do Município (CGM). Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (IMAS). Procuradoria Geral do Município (PGM). Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME). Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)	Exercício 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

	Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM). Secretaria Municipal de Cultura (SECULT). Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN). Secretaria Municipal de Governo (SEGOV). Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEDIHPA). Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM). Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH). Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC). Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (SMT).		
Auditar/Inspeccionar, os controles para aquisição de alimentos para as Unidades Educacionais Municipais.	Merenda Escolar: aquisição, armazenamento e distribuição.	Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME).	Exercício 2019.
Auditar/Inspeccionar, o funcionamento das Unidades Municipais de Saúde.	CAIS e CIAMS: atendimento médico e ambulatorial ofertado a população.	Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Exercício 2019.
Auditar/Inspeccionar, as ações realizadas no âmbito da Política de Assistência Social no Município.	Aplicação de recursos financeiros.	Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).	Exercício 2019.
Auditar/Inspeccionar, monitorar e acompanhar os registros e procedimentos referentes ao controle dos bens móveis e imóveis, quanto à legislação vigente, tombamento, dentre	Patrimônio: bens móveis e imóveis.	Órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia	Exercício 2019.

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município**

Outros.			
Verificar a regularidade, instrução e legalidade dos atos de admissão de servidor aprovado em concurso público e de admissão por prazo determinado de órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta, ou que estejam sob o controle acionário do Município de Goiânia.	Admissão em Concurso, Processo Seletivo por prazo determinado de órgãos/entidades.	Todas as Secretarias.	Permanente

➤ **No âmbito da Gerência de Auditoria da Folha de Pagamento (GERAFP)**

A GERAFP atua permanentemente no controle e fiscalização das áreas ligadas à gestão de pessoal da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais, com foco na atuação fiscalizadora das ocorrências de incorreções e inconsistências na folha de pagamento, verificando a regularidade e legalidade dos procedimentos adotados pelos órgãos, bem como prestar-lhes assessoramento técnico.

As atividades da GERAFP, também definidas em cronograma pré-estabelecido, estão sujeitas as questões de Sistema Operacional e Sistema de Recursos Humanos, tanto na implementação como no seu funcionamento, não tendo segurança absoluta do efetivo alcance de suas análises.

Dentre as atribuições de auditoria interna para o exercício de 2019, elencamos as atividades da GERAFP necessárias à consecução dos trabalhos:

- Auditar de forma permanente e contínua, as folhas de pagamentos de forma indireta, sem a necessidade de processo físico, a partir do fechamento da folha de pagamento do mês de referência, através do Sistema de Recursos Humanos;
- Realizar visitas aos órgãos municipais, mediante a expedição de Ordens de Serviços pela DIRAUD, com o objetivo de oferecer suporte técnico que venha dirimir as ocorrências identificadas em Diligências e outros assuntos pertinentes aos atos de gestão relativos à área de pessoal;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

- Certificar os cálculos referentes aos processos de acerto de contas, diferenças e outros pagamentos de pessoal, segundo a legislação vigente;
- Auditar pontualmente denúncias de indícios de ilegalidades relativas às áreas de pessoal e/ou benefícios pagos indevidamente, quando provocados pelo Ministério Público, Câmara Municipal e Tribunal de Contas dos Municípios;
- Auditar pontualmente, após análise, quando determinado pelo Controlador Geral ou pelo Chefe do Executivo Municipal, os indícios de ilegalidades nas áreas de pessoal e/ou benefícios pagos indevidamente, bem como as denúncias recebidas pela Ouvidora Geral.
- Manter atualizada a legislação que norteia os pagamentos dos benefícios municipais;
- Buscar em outras instâncias fiscalizadoras, informações que venham subsidiar os atos decisórios da GERAFP, que contribuam para a eficácia do trabalho.
- Exercer outras atividades correlatas que por ventura não estejam elencadas neste plano, porém que estejam no âmbito de sua competência técnica e operacional.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00002384060 R\$412.474,24 C/ ASA EDITORA GRAFICA LTDA; CDA 00000017601 R\$89.707,41 C/ EVARISTO NARDELLI; CDA 000000000009 R\$1.070,77 C/ FABIANA MORAIS DA SILVA; CDA 00002384132 R\$513.367,47 C/ PERSOFT INFORMATICA LTDA; CDA 00000017585 R\$2.952,13 C/ THAMARA SANTOS DE LIRA e CDA 00000017585 R\$2.403,22 C/ THAMARA SANTOS DE LIRA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de janeiro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0071/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75364296/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRENE DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº 225916-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.03.2013 a 13.03.2018**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0072/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 43, I, II e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e no Artigo 7º do Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e,

Considerando a instrução do Processo de Sindicância nº 75534523/2018, que apurou, demonstrou e comprovou a irregularidade administrativa por autoria da servidora Dayane Bentivoglio da Silva, Matrícula nº 867373 - 01.

Considerando o Relatório Conclusivo nº 006/2018-CPS/SEMAD (fls. 120/132), combinado com os Vistos em Inspeção Sind nº 084/2018 - Corregedoria/CGM (fls. 135/137) e o Despacho nº 1445/2018 - GAB/CGM (fl. 138).

Considerando o Despacho nº 8987/2018, pelo qual a autoridade instauradora decidiu pela aplicação da Sanção Administrativa de Advertência por escrito (fl. 134).

Considerando os Princípios que regem os atos de a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa de Advertência por escrito em desfavor da servidora Dayane Bentivoglio da Silva, Matrícula nº 867373 - 01, por afronta aos incisos III e IX do Artigo 141, da Lei Complementar Municipal 011/1992.

Art. 2º Registrar, pela Superintendência da Folha de Pagamento, a penalidade no SRH, na Informação Funcional da servidora Dayane Bentivoglio da Silva, Matrícula nº 867373 - 01, devendo os assentados ser cancelados depois do decurso de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, desde que a servidora não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar; devendo ser requerido pelo interessado e sem surtir efeitos retroativos; e juntar os registros nos autos.

Art. 3º Dar ciência, pela Secretaria Geral da SEMAD, à servidora Dayane Bentivoglio da Silva, Matrícula nº 867373 - 01, da penalidade administrativa aplicada.

Art. 4º Encaminhar, pela Secretaria Geral, os autos para a Controladoria Geral do Município, Corregedoria Geral, para fiscalização em Vistos Finais de Inspeção em Sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0073/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 74716261/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO RIGONATTO**, matrícula nº 821071-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a razão de mais 25% (vinte e cinco por cento), totalizando 40% (quarenta por cento), **nos contratos 02 e 03**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0074/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 18 e Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 9483, de 20 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 52184134/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 434604-03, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 10% (dez por cento), a partir de 14 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0075/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso I, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 74681891/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **POLYANA MARIA PIMENTA MANDACARU**, matrícula nº 1099370-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0076/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo Técnico em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 25% (vinte cinco por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 0076/2019

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	74758584	Alvina Fernandes de Oliveira Silva	1112376-01	25%	20.06.2018
02	67557930	Djanira Fernandes de Souza	1210939-01	25%	22.09.2016
03	63024627	Ediani Araujo de Brito	759236-02	25%	27.08.2015
04	65700921	Glaucia Dias Pereira	971111-01	25%	08.04.2016
05	70246066	Jadiel Sousa Viana	974889-02	25%	22.05.2017
06	64614738	Magna Cristina de Souza	734365-02	25%	19.01.2016
07	63053490	Marciane Nunes de Oliveira Santos	768545-02	25%	31.08.2015
08	71309452	Maria Cezario da Silva	907936-01	25%	25.08.2017
09	69682022	Odicilia Lima de Carvalho	968242-01	25%	29.03.2017
10	63243558	Valdete Maria da Silva Ramos	236802-02	25%	17.09.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0077/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0077/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	75780702	Anna Cristtina Batista Rios	1355805-01	30%	04.10.2018
02	74776175	Ariana Nogueira da Silveira	864560-02	30%	21.06.2018
03	74839851	Bruno da Silva Leite	1366572-01	30%	29.06.2018
04	74855164	Iara Garcia	1357352-01	30%	02.07.2018
05	74792260	Jocileia Soares de Souza	1365355-01	30%	25.06.2018
06	74790291	Leiriani Pereira de Souza	1371975-01	30%	25.06.2018
07	75379064	Luciana dos Santos Cabral	1363530-02	30%	24.08.2018
08	75172214	Maria Cleovanja Machado de Sousa	1366882-01	30%	06.08.2018
09	73239338	Marta Pires da Silva de Moraes	1352997-01	30%	05.02.2018
10	74852131	Natalia Nogueira Aragão Lemes	1374869-01	30%	02.07.2018
11	75266014	Raissa Soares Furtado	1375083-01	30%	14.08.2018
12	74827845	Raquel Goncalves Ferreira	1370898-01	30%	28.06.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

PORTARIA Juliana - 14/01/2019 - 08:55

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0078/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76037361/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALESSANDRA CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 758582-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 4235, de 21 de dezembro de 2016, no período de **31 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0079/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75465441/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JANAINA COELHO CUNHA**, matrícula nº 586900-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.12.2002 a 18.12.2007**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0080/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 65036321/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **REJANY ALVES DE MORAES**, matrícula nº 712957-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.12.2005 a 08.12.2010**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0081/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76258180/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANIELLE SHIRLEY MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1071092-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0082/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75883269/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROZELENE APARECIDA NUNES LOPES SILVA**, matrícula nº 674087-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 1218, de 20 de julho de 2017, no período de **02 de Janeiro de 2019 a 01 de Janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0083/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76071161/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVONETE RIBEIRO LOPES**, matrícula nº 780995-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.07.2006 a 20.07.2011**, no período de **05 de janeiro de 2019 a 04 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0084/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63608122/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VERA LUCIA BESERRA GUIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 969958-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.06.2009 a 16.06.2014**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0085/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 62656387/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NILZA SOUZA DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 678104-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.04.2010 a 24.04.2015**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0086/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 58854964/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FABIANA ALVES FERREIRA PIECZARKA**, matrícula nº 713945-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.12.2010 a 12.12.2015**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0087/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71154297/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE ALVES COSTA**, matrícula nº 902551-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.04.2008 a 10.04.2013**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0088/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 45183378/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GOIACILMA GOIANA DE AGUIAR FIGUEIREDO**, matrícula nº 617288-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.08.2008 a 28.08.2013**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0089/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 43852434/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DALVINA MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº 694045-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.08.2010 a 15.08.2015**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0090/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Técnico em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente **à razão de 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0090/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	70497182	Agda Pereira	1209655-01	20%	14.06.2017
02	59307720	Almerinda Aguiar Pereira	619175-02	20%	08.10.2014
03	64717219	Amanda Pereira dos Santos Rocha	970360-01	20%	28.10.2016
04	68742749	Ana Paula Dias Alves de Lima	1210041-01	20%	17.01.2017
05	63019534	Anna Flavia Lemes de Deus	715158-02	20%	27.08.2015
06	65107139	Ladisleny Moreira dos Santos	716430-02	20%	25.05.2016
07	68071739	Leomara Dias Ramos	1211064-01	20%	18.11.2016
08	62521040	Lina Maria de Jesus	900451-01	20%	13.07.2015
09	54863721	Livia Alves de Souza	889180-01	20%	18.10.2013
10	71065391	Luciana Gonçalves Ribeiro	969400-01	20%	07.08.2017
11	55286779	Marta Betânia Costa Silva Cardoso	1037943-01	20%	28.07.2016
12	68826268	Mirielle Souza Ribeiro	896993-01	20%	23.01.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

-

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 74972691/2018 – 75947453/2018

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PENALIDADE

DESPACHO Nº 9584/2018 - GAB

Tratam-se os autos acerca de apuração de conduta e aplicação das sanções cabíveis relativas ao descumprimento das normas editalícias, referentes ao procedimento licitatório denominado Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP.

Considerando que todos os procedimentos registrados nos autos em referência, seguiram rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório e mediante a análise de documentações anexas ao processo, acato os Pareceres nº 3158/2018 – ASSJUR e 418/2018 - PAA, às fls. 365 e 382 dos autos, e encaminho os autos para providências subseqüentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007 – e-mail: semad.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2018**

PROCESSO: 72526546/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente ato, a Rerratificação do Contrato nº 011/2018, com o acréscimo na cláusula quarta, item 4.1, fazendo constar o valor estimado do contrato, e a Ratificação das demais Cláusulas, Termos e Condições do Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Artigo 60 *caput* c/c o Artigo 65, II, “b”, da Lei nº 8666/1993; Princípios da Legalidade, Eficiência, Autotutela e do Interesse Público, observado o Despacho nº 0820 – GABSEC/CGM, e o Parecer nº 339/2018- PEAA/PGM, Parecer nº 3381/2018 ASSJUR.

VALOR: O pagamento da comissão será por efetivo êxito (recebimento da compensação e /ou restituição aos cofres do município), fixada sobre o valor do benefício econômico auferido pelo Município resultante da prestação do serviço contratado, sendo o valor de R\$ 0,13 (treze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) compensado/restituído, estimando-se o valor total do contrato em R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), haja vista a previsão de um retorno aos cofres públicos de R\$ 3.200.000,00(três milhões e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-4006 e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

1

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 de 2018,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 – SRP.**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo Bee nº: 1771/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção em Geral para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

Obs: Justificamos a retificação em virtude do cancelamento e exclusão dos itens 02 e 04 da ARP para atender ressalvas do Parecer CHEFAD nº 3651/18 e GERAOP 166/18.

ONDE DE LÊ:

• 03.018.800/0001-28 – Comercial J. Teodoro LTDA

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	500	Lâmpada fluorescente 20W	Empalux	5,13	2.565,00
04	500	Lâmpada fluorescente 40W	Empalux	5,75	2.875,00
05	10	Lâmpada incandescente de 100W	Osram	4,93	49,30
06	200	Luminária de sobrepor uso ao tempo (tartaruga) até 100W	Foxlux	10,49	2,098,00
08	1.000	Reator eletrônico 1 x 40W, alto fator de potência	ECP	13,55	13.550,00
09	5.000	Reator eletrônico 2 x 20W, alto fator de potência	ECP	14,99	74.950,00
10	10.000	Reator eletrônico 2 x 40W, alto fator de potência	ECP	16,62	166.200,00
Total: R\$ 262.287,30 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)					

Valor Total do Processo: R\$ 508.107,30 (Quinhentos e oito mil, cento e sete reais e trinta centavos)

LEIA-SE:

• 03.018.800/0001-28 – Comercial J. Teodoro LTDA

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	10	Lâmpada incandescente de 100W	Osram	4,93	49,30



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****2**

06	200	Luminária de sobrepor uso ao tempo (tartaruga) até 100W	Foxlux	10,49	2.098,00
08	1.000	Reator eletrônico 1 x 40W, alto fator de potência	ECP	13,55	13.550,00
09	5.000	Reator eletrônico 2 x 20W, alto fator de potência	ECP	14,99	74.950,00
10	10.000	Reator eletrônico 2 x 40W, alto fator de potência	ECP	16,62	166.200,00
Total: R\$ 256.847,30 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)					

Valor Total do Processo: R\$ 502.667,30 (Quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 SRP – SAÚDE - (AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 061/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 1603, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os **itens 03 e 10** restaram **FRACASSADOS** devido aos valores ofertados estarem acima da média do estimado, mesmo após negociação e nova pesquisa de mercado. Os demais itens se encontram dentro da média dos valores estimados no processo, inclusive os **itens 01, 02, e 04** que foram aprovados após a realização de uma nova estimativa de preços. Ocorre que após uma diligência da Controladoria Geral do município, através do **Despacho nº 1546/2018 – GABSEC**, foi inabilitada a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, por haver uma penalidade imposta em outro órgão. Foram convocados os próximos colocados para assumir seu **item (9 – Norepinefrina Bitartarato 2 mg/mL ampola /fraco com 4,0 mL)**, onde o segundo colocado a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** não aceitou assumir o referido item nas mesmas condições e valores já homologados (e-mail em anexo), desistindo do mesmo. A empresa remanescente **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.** aceitou e enviou proposta para o item em questão que foi aprovado pelo parecer técnico (Despacho nº 105/2019 – Gerência de Assistência Farmacêutica), motivo desta retificação. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

➤ **Onde se lê:**

• **Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	43.000 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI injetável Ampola/ frasco com 4,0 mL	Teuto	9,9302	426.998,60
02	48.000 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000UI injetável Ampola/ frasco com 4,0 mL	Teuto	8,5208	408.998,40
04	2.500 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI injetável Ampola.	Blau	7,18	17.950,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

2

07	5.000 Ampola/ Frasco	Cloreto Sódio 20% injetável frasco com 10 mL.	Samtec	0,30	1.500,00
Total: R\$ 855.447,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais)					

• **MS Hospitalar Eirelli – CNPJ: 15.224.444/0001-88**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	7.000 Ampola/ Frasco	Betametasona Acetato + Fosfato Dissódica 3 mg/mL injetável ampola 1,0 mL.	União Química	4,84	33.880,00
Total: R\$ 33.880,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)					

• **Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hospitalares – CNPJ: 07.640.617/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	220.000 Frasco	Cloreto Sódio 0,9% Solução injetável sistema fechado frasco com 100 mL.	Equiplex	1,56	343.200,00
Total: R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)					

• **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
08	12.000 Ampola/ Frasco	Morfina Sulfato 10 mg Ampola	Cristália	1,895	22.740,00
Total: R\$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)					

• **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
09	19.000 Ampola/ Frasco	Norepinefrina Bitartarato 2 mg/mL ampola /fraco com 4,0 mL	Hipolabor	2,50	47.500,00
Total: R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)					

Valor Total: R\$ 1.302.767,00 (Um milhão trezentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais)

➤ **Leia se:**• **Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	43.000 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI injetável Ampola/ frasco com 4,0 mL	Teuto	9,9302	426.998,60
02	48.000 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000UI injetável Ampola/ frasco com 4,0 mL	Teuto	8,5208	408.998,40
04	2.500 Ampola/ Frasco	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI injetável Ampola.	Blau	7,18	17.950,00
07	5.000 Ampola/ Frasco	Cloreto Sódio 20% injetável frasco com 10 mL.	Samtec	0,30	1.500,00
09	19.000 Ampola/ Frasco	Norepinefrina Bitartarato 2 mg/mL ampola /fraco com 4,0 mL	Hypofarma	2,50	47.500,00
Total: R\$ 902.947,00 (Novecentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais)					

• **MS Hospitalar Eirelli – CNPJ: 15.224.444/0001-88**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	7.000 Ampola/ Frasco	Betametasona Acetato + Fosfato Dissódica 3 mg/mL injetável ampola 1,0 mL.	União Química	4,84	33.880,00
Total: R\$ 33.880,00 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta reais)					

• **Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hospitalares – CNPJ: 07.640.617/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	220.000 Frasco	Cloreto Sódio 0,9% Solução injetável sistema fechado frasco com 100 mL.	Equiplex	1,56	343.200,00
Total: R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais)					

• **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

**Secretaria Municipal de Saúde**

4

08	12.000 Ampola/ Frasco	Morfina Sulfato 10 mg Ampola	Cristália	1,895	22.740,00
Total: R\$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)					

Valor Total: R\$ 1.302.767,00 (Um milhão trezentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais)

Goiânia, 10 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 070/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 1426, cujo objeto é **Aquisição de carnes e frios para atender as Unidades de Saúde Mental (Residência Terapêutica Esperança I, Residência Terapêutica Esperança II, Residência Terapêutica Novo Mundo I, Residência Terapêutica Novo Mundo II, Residência Terapêutica Beija-flor I, Residência Terapêutica Beija-flor II, Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UATI) por um período de 12 (doze) meses, desta Secretaria conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital e seus Anexos. MENOR PREÇO POR ITEM** Os itens ficaram com os valores dentro do valores estimado no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **AVICOLA GOIÁS COMERCIO DE FRIOS LTDA - CNPJ – 02.312.216/0001-18**

Item	Qntd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2.100	Kg	Coxão Mole <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas	PALOMA CARNES	20,52	43.092,00
2	1.680	Kg	Patinho <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas	PALOMA CARNES	17,95	30.156,00
3	2.940	Kg	Acém <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas, Moída	PALOMA CARNES	19,05	56.007,00
4	420	Kg	Charque , de primeira <u>Apresentação:</u> Peça, Cubos	PALOMA CARNES	19,80	8.316,00
5	1.260	Kg	Costela Bovina - Ponta de Agulha <u>Apresentação:</u> Peça inteira ou fatiada	PALOMA CARNES	15,00	18.900
6	168	Kg	Linguiça Calabresa grossa <u>Características:</u> resfriada , defumada, espessura de aproximadamente 3 cm, sem excesso de tecido adiposo	FRICO	15,89	2.669,52
8	420	Kg	Lombo Suíno <u>Apresentação:</u> Peça, Cubos, Bife <u>Características:</u> resfriado , isento de peles, sebo ou aponeurose (pelancas) e fragmentos de ossos, sem excesso de tecido adiposo	PALOMA CARNES	15,57	6.539,40
9	2.940	Kg	Peito de frango sem osso e sem pele <u>Apresentação:</u> Peça com aproximadamente 1,5 Kg	FRIATO	9,99	29.370,60

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

2

			<u>Características:</u> limpo, resfriado isento de pele e fragmentos de ossos			
10	3.360	Kg	Coxa/sobrecoxa de frango <u>Apresentação:</u> Pacote com aproximadamente 1,5 Kg <u>Características:</u> resfriada	FRIATO	6,96	23.835,60
11	168	Kg	Apresentado <u>Apresentação:</u> Peça, Fatiado <u>Características:</u> de primeira qualidade, resfriado , acondicionado em embalagens plásticas próprias para alimentos	PIF PAF	15,22	2.556,96
12	168	Kg	Queijo tipo Mussarela <u>Apresentação:</u> Peça, Fatiado <u>Características:</u> derivado de leite de primeira qualidade, resfriado , acondicionado em embalagens plásticas próprias para alimentos	BOUA	23,76	3.991,68
13	84	Kg	Salsicha <u>Apresentação:</u> A granel <u>Características:</u> resfriada , sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos. Acondicionada em embalagem plástica, incolor e atóxica, própria para alimentos.	PIF PAF	6,77	568,68
VALOR TOTAL R\$ 225.553,44 (Duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)						

Valor Total: R\$ 225.553,44 (Duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Goiânia, 07 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2018 – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 099/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – processo Bee 1880, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo lanche destinadas aos servidores que irão trabalhar nas Campanhas de Vacinação: Contra Influenza, Multivacinação Infantil, Antirrábica e Monitoramentos Vacinais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2019, Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Todos os lotes ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• BBR 15 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-M – CNPJ:03.143.664/0001-06

Lote	Qntd.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.200	Refeições tipo Lanche – DS Leste	3,95	4.740,00
02	1.340	Refeições tipo Lanche – DS Norte	5,35	7.169,00
03	1.970	Refeições tipo Lanche – DS Campina-Centro, Divisão de Imunização e Dep. de Vigilância em Saúde Ambiental	5,35	10.539,50
04	1.080	Refeições tipo Lanche – DS Sul	5,35	5.778,00
05	1.740	Refeições tipo Lanche – DS Noroeste	5,35	9.309,00
06	2.120	Refeições tipo Lanche – DS Sudoeste	3,49	7.398,80
07	1.760	Refeições tipo Lanche – DS Oeste	5,35	9.416,00
Total: R\$ 54.350,30 (Cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)				

Goiânia, 10 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75692706****INTERESSADO: Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 0145/2019**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 0003/2019, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2016, referente ao reajuste de preço unitário do gênero alimentício (polpa de frutas natural integral congelada), conforme condições definidas na Chamada Pública nº 002/2015 e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75885474****INTERESSADO: Abrigo Nosso Lar****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 0146/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 099/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Abrigo Nosso Lar, para o atendimento à Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Abrigo Nosso Lar.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75887841****INTERESSADO: Assoc Metodista Assis de Educação Infantil
AMAI****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 0153/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 098/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil-AMAI, para o atendimento à Educação Infantil na Creche Metodista.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75885580****INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espirita o Consolador****ASSUNTO: Requerimento****DESPACHO Nº 0154/2019**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 103/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espirita o Consolador, para o atendimento à Educação Infantil na Escola Espírita Allan Kardec.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2016

1. DATA DA ASSINATURA: 28 /12/2018
2. FUNDAMENTO: ART 57, §1º,III, DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
- 3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga - COOPERAFL.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2016, cuja finalidade é a aquisição de gênero alimentícios (polpa de frutas natural e integral congelada), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal destinada ao atendimento dos alunos matriculados da Rede Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e na CHAMADA PÚBLICA nº 002/2016 e seus anexos.
5. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 011/2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2019.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
- 7.SALDO CONTRATUAL: R\$ 329.264,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
7. PROCESSO Nº: 65875641/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2014

1. DATA: 28/12/2018
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e o Sr. Adebalde Marinho Resende, neste ato representado por sua procuradora Átrio Administradora Ltda.
3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação N.º 130/2014, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS MÉDIOS – IGPM (FGV) do período, cujo indicador é de 9,6940500 %, a ser praticado para o período de 01/12/2018 à 30/11/2019.
4. DO VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 4.512,97 (quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos), para os próximos 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2018.
4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 130/2014.
5. PROCESSO nº: 71992845/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018**

1. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: B. H. Foods Comércio e Indústria Ltda..
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr CARLOS LOPES CARVENTE, representante da empresa B. H. Foods Comércio e Indústria Ltda..
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2018, por mais 12(doze) meses, a partir de 01/01/2019, cuja finalidade é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (carne *in natura*, em cubos congelada - (IQF) - patinho bovino), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2017 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
6. DO VALOR: O valor proveniente do saldo contratual é de R\$2.885.007,44(dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, sete reais e quarenta e quatro centavos).
7. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.
8. PROCESSO BEE: **2037/4/1/5**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, e a empresa **TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**.
- 2 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do processo nº 7.639.183-1 de 04.12.2018.
- 4 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 28 de dezembro de 2018.

Wanessa Maria de Carvalho
Chefe da Advocacia Setorial

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**EXTRATO****ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002 /2018**

1. Objeto:	O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO por meio do Programa “ Banco Municipal de empréstimos de cadeiras de rodas ”, estabelece a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para prestarem o serviço de assistência social às demandas da Superintendência das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida – SMDHPA, especificamente, a cessão de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores, bengalas de apoio e demais equipamentos de próteses e órteses, as pessoas carentes que necessitam destas ajudas técnicas durante seu tratamento ou processo de reabilitação.
2. Do Prazo	O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá início a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos para alcance das metas estabelecido no plano de trabalho (em anexo), podendo ser encerrado pelas partes, a qualquer momento, mediante comunicado escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 42, inciso XVI da lei 13.019/2014, resguardando o direito de acordo, a critério das partes signatárias, quanto a finalização dos trabalhos iniciados com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA.
3. Acordante:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA , com sede nesta Capital na Rua 99, nº 66, Setor Sul, CEP 74.080.060, neste ato representado pelo Secretário FILEMOM PEREIRA MIGUEL , brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº 3716042/DGPC/GO e CPF nº 870.471.281-15, residente e domiciliado em Rua HM 7 S/N, Lote 48, Quadra 10, Residencial Hugo de Moraes, CEP 74.573-393, Goiânia - Estado de Goiás
4. Acordada:	ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG , inscrita no CNPJ/ MF sob nº 37.623.568/0001-79, com sede na Rua 244, nº. 124 Setor Coimbra, Goiânia - Estado de Goiás, CEP 74.535.070, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. WANDER SARAIVA DE CARVALHO , separado judicialmente, empresário, portador do RG nº. 1544877-4804139 SSP GO e CPF nº 189.447.792-87, residente e domiciliado na Rua T 47, Nº. 485, Apto 1001, Ed. Monte Carlo, Setor Bueno, Goiânia
5. Fundamentos:	O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como fundamento a Lei nº 13.019/2014, bem como, o Plano de Trabalho em anexo.

Rua 99, nº 66, Quadra F 17, Lote 06, Setor Sul – Goiânia – GO
CEP: 74080-060 – Tel: 55 – 62 – 3524-2652/2356

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

6. Valor:	Esse acordo de parceria <u>será sem ônus para o Município de Goiânia</u>, e tramitará a execução sem contrapartida financeira entre as partes acordantes. Vez que a Associação ACITEG fornecerá os equipamentos citados de forma gratuita, para atender e auxiliar as pessoas carentes. É de responsabilidade exclusiva da ACITEG, sobre quaisquer pagamentos de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido, nos termos do artigo 42, inciso XX, da Lei 13.019/2014.
7. Processo:	76210128

Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 01/2019 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

- I) GESTOR: ROBSON ALVES PAULINO**, Matrícula nº 1320408, CPF nº 265.120.921-04, no exercício da função Diretor Administrativo e Financeiro;
- II) FISCAL: MARCIO MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº 806722-05, CPF nº 016.377.811-64, no exercício da função de Gerente Operacional e Programação;

Parágrafo único – Os servidos acima designados, estão vinculados face ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2014, celebrado com a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.255.156/0001-30**, realizado através do processo nº 75685904/2018, cujo objeto é a prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2018, para a prestação de serviços de documentos departamentais: impressão cópia e escaneamento, com fornecimento (locação) e instalação de equipamentos novos (de primeiro uso), com tecnologia monocromática (em preto) e policromática (em cores), juntamente com os serviços e softwares de captura, tratamento, indexação, visualização e armazenamento de imagens, monitoramento, contabilização (bilhetagem), cópia e impressão, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, estabilizadores e suprimentos para as máquinas, com o fornecimento de papel (menos Scanner) no formato A3 e A4, na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 090/2014 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

§ 1º - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato/aditivo citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2018.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

2

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 02/2019 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto 1775, de 23 de Maio de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal de contrato:

I) GESTOR: PEDRO PAULO DE MORAIS LACERDA, Matrícula nº 412686-01, CPF nº 762.154.311-68, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito;

II) FISCAL: MARCELO PONTES PEREIRA, Matrícula nº 207900, CPF nº 440.470.371-68, no exercício da função Analista em Obras e Urbanismo;

1

Parágrafo único – Os servidos acima designados, estão vinculados face ao Contrato nº 005/2017, celebrado com a empresa **INFRAVIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.313.759/0001-88**, realizado através do processo nº 69350640/17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal (Elastoplástico), com fornecimento dos materiais de laminado elastoplástico para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital relativos ao Pregão Eletrônico nº 047/2016, Lote 04, e seus Anexos.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

§ 1º - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de maio de 2017, ficando revogada a Portaria nº 33/2017.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

PROCESSO Nº: 75685904/2018

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E
MOBILIDADE – SMT**

CONTRATADO:

**BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA.**

OBJETO:

Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2018, com vencimento em 21 de dezembro de 2019, do Contrato nº019/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de documentos departamentais (impressão de cópia e escaneamento, fornecimento (locação) e instalação de equipamentos com tecnologia monocromática (cor preta) e policromática (cores variadas), juntamente com os serviços e softwares de captura, tratamento, indexação, visualização e armazenamento de imagens, monitoramento, contabilização (bilhetagem), cópia e impressão, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, estabilizadores e suprimentos para as máquinas, com fornecimento de papel (menos scanner) no formato A3 e A4, na cor branca.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses contados à partir de 22/12/2018

VALOR ESTIMADO:

R\$121.440,24 (cento e vinte um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA:

21 de dezembro de 2018

Goiânia, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO SANTANA
Secretário

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

CARVALHO PIASSI LTDA, CNPJ/CPF nº 07845356000175, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s) Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, desenvolvida(s) na Av. T 9, Quadra: CH, Lote: 1B, Sala 12, nº 3874, Setor Vila Bela, Goiânia, Go.

CMO – RESIDENCIAL BUENO PARK SPE LTDA, CNPJ 13.666.766/0001-51, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **76815420**, a Licença Ambiental de Instalação para atividade de construção de edifício residencial vertical, situado à Rua T-30, Quadra 92, Lotes 16/18, Setor Bueno, Goiânia-Goiás.

PAYAKAM COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.807.173/0001-65, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental de instalação e operação para a seguinte (s) atividade (s): comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Avenida Araxá, Número 490, Quadra 01, Lote 05 e 06, Vila Lucy, Goiânia-GO, CEP: 74.320-010.

SANTOS E DE PAULA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF nº 13.728.080/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental simplificada para a seguinte (s) atividade (s): comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Rua Santa Catarina , Número 76, Quadra 05, Lote 18, Vila Canaã, Goiânia-GO CEP: 74.415 - 540.